
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.253, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Policiais Militares da Reserva Remunerada do Estado do Pará - ASPOMIRE, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Policiais Militares da Reserva Remunerada do Estado do Pará – ASPOMIRE, nos termos da Lei 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.086, de 11/11/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

